



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.993, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto n.º 5.975/2025, que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 735,00 m<sup>2</sup>, registrada sob a Matrícula n.º 94.929, situada no Município de Erechim/RS, de propriedade de Dal Prá Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica alterado o art. 4.º do Decreto n.º 5.975, de 17 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.4.º O pagamento da indenização referente à presente desapropriação totaliza o montante de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), e será realizado da seguinte forma, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação:*

*I – uma parcela de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a título de entrada, a ser repassada no mês de Agosto de 2025;*

*II – o saldo restante, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), será adimplido no ato da lavratura da Escritura Pública; cuja efetivação fica condicionada à comprovação da regularização da edificação existente no imóvel, incluindo todas as providências, taxas e emolumentos necessários para a sua averbação. ” (NR)*

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de agosto de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,  
Secretária Municipal de Administração.